Acervo ISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA HISTÓRICA

BEATRIZ GOIS DANTAS

"Missão Indígena no Gerú"

Acervo ISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Prof. GILSON CAJUEIRO DE HOLLANDA
Reitor

Prof. DJENAL GONÇALVES SOARES
Vice-Reitor

CENTRO DE EDUCAÇÃO E DE CIÊNCIAS HUMANAS

Prof. JOSÉ ALEXANDRE FELIZOLA DINIZ
Diretor

Programa de Documentação e Pesquisa Histórica

Profa. MARIA DA GLORIA SANTANA DE ALMEIDA
Coordenadora

Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ____/____/____
Cod. BIDØØØ38

Centro Ecumênico de Documentação e Informação
- CEDI -
Sucursal/SP. - Av. Higienópolis, 983 - 01238

BEATRIZ GOIS DANTAS

"Missão Indígena no Gerú"

Acervo ISA

NOTA EXPLICATIVA

Este trabalho foi escrito em 1973 e apresentado como Comunicação ao V Simpósio de História no Nordeste, sob o título "Subsídios à História da Antiga Missão no Geru", Aracaju, 1973. Ed. mimeografada.

O termo Kiriri aqui aparecerá sempre escrito no singular, segundo convenção firmada na Primeira Reunião Brasileira de Antropologia (1953) relativamente a grafia dos nomes tribais.

Acervo ISA

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo apresentar o histórico de um aldeamento indígena, enfocando as relações entre os índios e os civilizados registradas nos documentos históricos. Constitui o resultado parcial de uma pesquisa de universo mais amplo sobre o índio em Sergipe, da qual vimos nos ocupando, de modo intermitente, desde 1968.

Na historiografia sergipana, os estudos sobre o elemento indígena são bastante escassos. Optamos pelo enfoque das unidades de aldeamento como ponto de partida para o estudo do tema, pois consideramos que a história do índio em Sergipe, pelo menos a partir do século XVIII, está intimamente relacionada com a história desses redutos indígenas, onde foram gradativamente reunidos os aborígenes sobreviventes à conquista, enquanto as terras, outrora sob seu domínio, eram ocupadas pelo gado e pela lavoura dos colonos.

Nesses aldeamentos, regidos por governos seculares - aldeias - ou sob a tutela de missionários aí residentes - missões - viviam os índios interagindo com a sociedade envolvente, o mundo dos brancos, dos civilizados.

Neste trabalho abordaremos um desses aldeamentos, o do Geru, localizado no Sul do Estado, perto do Rio Real, onde hoje se ergue a cidade sede do município do mesmo nome.

Geru foi durante aproximadamente três quartos de século, uma missão residência de padres jesuítas que tinha sob sua tutela os índios da localidade. Este foi um marco significativo na história local e tomamos como ponto de referência para o nosso estudo.

Estamos certos de que a documentação por nós consultada representa uma parcela da grande quantidade de material que, sobre o assunto, deve existir dispersa nos nossos arquivos, ainda em fase de organização. Pesquisamos, sobretudo, na Biblioteca Pública e no Arquivo Público do Estado; apresentamos assim, à luz da documentação, até então consultada, uma primeira abordagem do assunto.

Na fase de coleta de dados para a elaboração deste trabalho, contamos com a eficiente colaboração das alunas: Alda Alves de Araújo, Ângela Maria Cardoso de Lima, Maria Aparecida Teixeira, Maristher Moura Vasconcellos e Rita de Cássia Andrade de Souza.

Acervo ISA

1. O Movimento Missionário entre os Kiriri

O surgimento da missão do Geru se inscreve no movimento missionário que na segunda metade do século XVII atinge os Kiriri, índios que formavam importante grupo linguístico cultural do nordeste brasileiro, cujo habitat se estendia desde o Paraguassu e o rio de São Francisco até o Itapicuru' (1), afastado da linha de costa, domínio dos povos de língua Tupi. Embora conhecidos dos colonizadores, pelo menos desde 1584, quando Fernão Cardim faz referências aos Kiriri dos sertões baianos, o contato com os civilizados se torna mais frequente no século seguinte:

Se por volta de 1650 os Kiriri da Bahia começaram a ser aldeados pelo Pe. João de Barros (2), é sobretudo a partir da década de 60 que se intensificará a ação dos religiosos jesuítas, capuchinhos e outros, entre os Kiriri, como consequência do movimento, rumo ao sertão, emanado do governo central em 1662, em direção às minas Jacobina e ao Rio São Francisco (3). Às margens deste rio, fundaram-se várias missões, muitas delas entre os Kiriri que foram reunidos sob a tutela de diferentes ordens religiosas. Vindos de Pernambuco, os capuchinhos aí se estabeleceram por volta de 1670, tendo o Pe Martinho de Nantes escrito a "Relation succinte et sincere de la Mission dans le Brezil parmy les Indiens appelles Kiriris" (1706) e o "Katecismo indico da língua Kiriri" (1709), elaborado no dialeto Dzubukuá (4) falado pelos Kiriri da região.

Enquanto isso, procedentes da Bahia, os jesuítas e os franciscanos demandaram o Rio São Francisco, visando o aldeamento e a catequese dos nativos. Nesta "caminhada civilizadora" em direção ao grande rio, fundaram os inacianos várias missões entre os Kiriri da Bahia e de Sergipe.

Segundo Pe. Serafim Leite (5), é a partir de 1666 que surgem as missões jesuíticas de Canabrava, Natuba e Saco dos Morcegos, localizadas em território baiano e Geru, no Sul de Sergipe.

Referindo-se a esta, diz ainda o autor da História da Companhia de Jesus no Brasil, que com "todos os contrastes, que teve com a gente da Torre, só vinte anos mais tarde foi possível, por imposição régia, o aldeamento estável da aldeia" (6). Muito antes, porém, tinha já a aldeia do Geru uma certa organização que lhe permitia um relacionamento pacífico com os civilizados.

2. A Fase anterior à fixação dos Jesuítas

A Aldeia do Geru

Ao que tudo indica, o contato entre os civilizados e os Kiriri da

região do Rio Real remonta ao início do século XVII, ou fins do século XVI , época em que a região foi atingida por uma fronteira de expansão pastoril , liderada por Belchior Dias Morcia (7). Embora desconhecendo como no caso particular se desenrolaram os contatos entre índios e civilizados, e se fez a ocupação dos territórios indígenas pelo gado, consta que índios da região do Geru acompanharam o Moribeca (1542-1622) nas suas andanças em busca das minas, e que seu filho, Rubélio, era nascido de mãe índia Kiriri da mesma localidade (8).

Estes antecedentes indicam que já se iniciara na região a acomodação entre os nativos e os colonos, etapa de um processo quase sempre catastrófico para os indígenas, ao longo do qual se reduz a sua população sob o impacto dos choques armados e das moléstias transmitidas pelos civilizados , e se modificam as suas culturas em contato com a "civilização".

O que sabemos ao certo é que em 1668, os índios da aldeia do Geru se relacionavam pacificamente com os brancos, prestando-lhes serviços. Assim é que ao ser investido no posto de Capitão da entrada que se fazia aos mocambos de Jeremoabo, Fernão Carrilho recebe instruções para levar índios das aldeias de Tapecuru-Merim e Jassuru (9), o que é confirmado no Regimento que se lhe dá no ano seguinte, onde se especifica que da Aldeia de Juxurru , levará 40 tapuias, aos quais, diz o Governador "mandarei satisfazer o trabalho com o que lhes tocar de presa muito pontualmente".(10)

A retirada de índios pacíficos das aldeias e missões religiosas para engrossar as tropas dos brancos, era um procedimento habitualmente adotado pelo governo e parece que, a esta altura do século XVII, já bastante frequente em relação à Aldeia do Geru, pois em 1674, o Governador Afonso Furtado de Castro escreve ao Capitão-mor de Sergipe del Rei nos seguintes termos:

"Ordenando eu ao Sargento-mor Belchior da Fonseca Saraiva há mais de mês e meio que mandasse vir à Torre até 30 Tapuias da Aldeia do Geru para uma entrada, que mando fazer aos mocambos e estando já prevenida a carne e farinha que havia de levar a pessoa que tenho encarregado esta jornada me deu agora conta que se desculpara o Principal da Aldeia com dizer que Vossa Mercê havia levar a maior parte da gente para outra entrada, que tinha mandado fazer". (11)

Para melhor coordenar a utilização dos nativos, transformando-os ' em força de combate, no ano de 1676, o Governo considera conveniente prover' de Capitão a referida aldeia que aparece então com a denominação de Suruaçu. Destarte, para exercer as funções nascidas da interação com a sociedade colonial em implantação, os colonizadores se servem de indivíduos do próprio grupo nativo, e em alguns casos, como no presente, do ocupante da chefia tradicional, conferindo-lhe o título de Capitão, em função do qual ele deverá servir de intermediário entre os civilizados e os indígenas sob o seu domínio .

Acervo ISA

Reza a provisão de nomeação:

"... para estarem mais prontos os índios della para as occasiões que se offerecem do serviço de Sua Alteza: tendo nos respeito ao bem que Antonio Dias o moço, principal da mesma Aldeia merece occupar o dito posto. Havemos por bem nomear Capitão da dita Aldeia, para que a conserve e recolha todos os Índios e Índias pertencentes a ella, e os tenha sempre prevenidos para o serviço de Sua Alteza" (12).

Até o ano de 1683, não encontramos referências à presença efetiva dos jesuítas na localidade, o que está de acordo com a informação do Pe. Serafim Leite, segundo o qual o Catálogo da Companhia de Jesus, desta data não faz menção à missão do Geru, acrescentando que "já se andaria a se organizar pelo fato de se tratar de assegurar as suas subsistências e de comprar neste ano aos Religiosos do Carmo da Baía, um sítio para a criação de gado, chamado a Ilha, limítrofe a outras terras já da Companhia e dos Carmelitas.."13.

Um outro documento de 1685, também nos indica a ausência dos jesuítas no Geru por essa época. Tendo o Provincial da Companhia de Jesus representado ao Governador, que índios de "três missões Gmiris" haviam se ausentado para outras aldeias inclusive a do Suru, ordena o Governador que sejam recolhidos às suas missões de origem, "intimando esta ordem aos Capitães das Aldeotas gentias (entre as quais a do Suru) que não consitam mais nas ditas Aldeias com pena de serem castigados..." (14).

A documentação, por nós consultada, leva a concluir que o Geru, antes de se constituir numa missão sob a égide da Companhia de Jesus, era, já há algum tempo, uma aldeia indígena pacífica, mantendo com a sociedade envolvida vínculos mais ou menos estreitos de ligação, expressos através do Capitão, "doublée" de chefe tradicional e representante do mundo civilizado.

Nessa fase inicial de acomodação, é possível que os jesuítas exercessem papel destacado através das missões ambulantes que costumavam fazer entre os índios. Talvez a ação missionária do Pe. João de Barros tenha atingido o Geru, como assinala Loubenço Hervas (15). Mas somente no ano de 1692 é que o Catálogo da Companhia de Jesus registra a aldeia do Geru como uma missão residência de padres (16).

3. A Fase Jesuítica - A Missão do Geru

Possivelmente, foi depois que os jesuítas se estabeleceram nas vizinhanças para explorar as terras compradas aos Carmelitas (1683) que iniciaram a fundação das missões residência entre os índios da aldeia do Geru, dando-lhes assistência religiosa, e, ao mesmo tempo, deles se utilizando como mão de obra necessária ao seu novo empreendimento rural. É bem possível que

a fundação da residência Jesuítica no local seja de 1688, ano em que por ordem do Rei de Portugal se deu aos índios um pedaço de terra (17). A partir de então, os aborígenes do Geru, outrora senhores incontestes de extensas áreas que foram gradativamente ocupadas pelos "brancos", tornaram-se legalmente donos de uma pequena parte do antigo território tribal. Ao que tudo indica, estas terras foram demarcadas e delas tomaram posse os índios da missão, tanto assim que em 1696, quando o Pe. João Andreoni pleiteia a demarcação das Aldeias, enumera, entre as que tinham "distrito certo sinalado" a do Geru (18).

Sabemos que antes do final da centúria, a Igreja já estava edificada. Foi levantada pelo Pe. Luiz Vicêncio Mamiani della Rovere (19), jesuíta italiano, cuja presença na missão do Geru é indicada no Catálogo da Companhia de Jesus do ano de 1692, juntamente com dois outros companheiros: o Pe. João Beagel e o Irmão Manuel de Sampaio (20).

Erigida sob a invocação de N.S. do Socorro, a Igreja gradativamente se transforma "na mais ornada e bela de todas as igrejas missionárias fora da cidade da Bahia" (21), graças aos donativos angariados junto à nobreza romana pelo Pe. Mamiani, quando em 1701 retorna à Europa, e às contribuições dos membros da Confraria de N.S. do Socorro, sediada na mesma Igreja e da qual participavam as mais destacadas figuras das redondezas (22). Sobre a Igreja do Geru, disse Lúcio Costa que é "uma obra mestiça e vigorosa que se enquadra no importante surto de arte ocorrido de fins do século XVII a meados de setecentos naquela região (Nordeste) e que constitui a bem dizer uma escola à parte" (23). Desgastada pela ação do tempo e do homem, a velha igreja permanece ainda como um belo exemplar da arquitetura jesuítica no Brasil.

Mas a atuação do Pe. Mamiani na missão de N.S. do Socorro do Geru não se limitou apenas à construção do famoso templo, hoje elevado à categoria de monumento histórico e artístico nacional, pois considerando "que já em tempo de se compor hum Catecismo na língua Kiriri, bom como o há nas outras línguas, para facilitar aos novos missionários a conversão desses Bárbaros" (24) dedicou-se a estudar no Geru o dialeto Kipoa da língua Kiriri falado na região, preparando o Catecismo da "doutrina Christã na Língua Brasílica da Nação Kiriri" que aparece publicado em Lisboa no ano de 1698.

No ano seguinte, sai a lume a "Arte de Gramática da Língua Brasílica da Nação Kiriri", composta pelo mesmo Padre (25) na mesma missão do Geru, onde também o Padre Falleto escreve o seu livro "De Regno Christi in Terris consummato" (26), produções que atestam o labor intelectual dos Inacianos que por aí passaram.

Estabelecido na missão, e com uma infra estrutura devidamente montada, os jesuítas desenvolveram sua ação missonária em relação aos índios'

aldeados.

Tendo como objetivo básico a transmissão dos dogmas e princípios da doutrina cristã e a indução à prática do cerimonial e ritual correspondente, transformando-se os padres em agentes de uma mudança cultural dirigida que, embora orientada especificamente para um setor da cultura, no caso a religião, terminou por atingir o sistema cultural como um todo. A formação da missão, em si, já conduzia à modificação das culturas indígenas, pela quebra das relações do homem com o meio, alterações do sistema econômico, nos padrões de relações intertribais, pela residência fixa numa aldeia regida por um sistema de poder diferente do tradicional. Eram assim os índios das missões no dizer de Thales de Azevedo "portadores de materiais culturais já com o seu suporte institucional" (27). Além do mais, agindo etnocentricamente, os padres identificaram os elementos da cultura nativa incompatíveis com a doutrina e a ética cristã, como pecados que deveriam ser combatidos, sujeitos por conseguinte a sanções sobrenaturais, e mesmo materiais, aplicadas pelos próprios jesuítas sob a forma de castigos.

Embora a cultura dos índios do Geru, e as modificações sofridas pelo contato com os civilizados, não constituam objeto de análise nesse nosso estudo, convém transcrever um pequeno trecho do Catecismo composto pelo Pe. Mamiani que nos fala das principais crenças e práticas religiosas dos Kiriri, agora interpretados como atentados ao primeiro mandamento da lei dos cristãos.

Elaborado segundo o estilo tridentino de pergunta e resposta, quando inquiridos sobre as determinações do 1º mandamento respondiam os índios.

"D - Manda também que não demos crédito às observâncias vãs e abusões dos nossos avós: porque havemos de crer em um só Deus.

M - Contai-me algumas dessas abusões para melhor guardarmo-nos delas.

D - Curar os doentes com assopro: Curar de palavras ou com cantiga: Pintar o doente com genipapo, para que não seja conhecido do diabo, e o não mate: Espalhar cinza à roda da casa onde está um defunto, para que o diabo daí não passe a matar outros: Botar cinza no caminho, quando se leva um doente, para que o diabo não vá atrás dele: Esfregar uma criança com porco do mato e lavá-la com Aloá, para que, quando for grande seja bom caçador, e bom bebedor: Não sair de casa de madrugada, nem à noite, para não se topar com a bexiga no caminho: Fazer vinho, derramá-lo no chão e varrer o adro da casa para correr com as bexigas.

M - De que coisa mais havemo-nos de guardar?

D - De todas as abusões dos Feiticeiros: de adivinhar as coisas futuras: de dar créditos e agouros: de botar feitiço para matar o próximo :

de dar crédito a sonhos. E de todas as festas supersticiosas" (28).

Nesta classificação etnocêntrica dos padres, incluía-se o ritual do Varaquidrã que tinha celebração muito afamada no Geru e, segundo o relato que dele fez Pe. Manoel Correia (29), durava de três a quatro dias, constava de cantos, danças, utilização ritual do fumo e tinha como ponto culminante os vaticínios. Contra este e muitos outros costumes, insurgem-se os padres preocupados em fazer dos índios bons cristãos e assim se modifica profundamente sua cultura tradicional.

Como resultado da ação catequética dos padres, consta que no ano de 1694, todos os índios da aldeia eram já batizados, exceto 20, que continuavam pagãos, o que denota a intensa atuação dos jesuítas, posto que a população indígena local era constituída em 1700 de mais de 400 Kiriri (30).

Mas a ação dos padres, era por vezes, estorvada pela deserção de índios que pouco afeitos à vida rígida de horários pré-estabelecidos, trabalhos e rezas vigentes na missão, fugiam para outras aldeias, por vezes distantes, localizadas no São Francisco, onde viviam seus parentes e membros do mesmo grupo Kiriri. Quando não era o interesse dos colonos que subtraía, a influência dos padres, os índios do Geru. Contra uns e outros, reclama o Superior da missão de 1714, conseguindo do Governador as providências para que os nativos fossem restituídos à mesma, uma vez que à sua dispersão "se seguem muitos e gravíssimos inconvenientes, como são o da falta de doutrina e sacramentos na vida e na morte, viverem com liberdade em seus vícios gentílicos, e o da impunidade de seus delitos" (31), além dos prejuízos materiais que representava para os padres a evasão desta mão de obra.

Instalada numa área onde a pecuária se fazia com intensidade, a missão teve também os seus atritos com os criadores de gado, interessados em ampliar as suas pastagens à custa das terras dos índios. Um desses representantes locais da sociedade pastoril, Francisco de Matos de Aguiar, levantara um curral nas terras pertencentes à missão e mesmo depois de ter sido derrubado, tentava teimosamente restaurá-lo. Os indígenas representaram ao Rei contra o tal procedor, e este, por Provisão de 1721, manda que os conserve na posse de suas terras (32).

Por vezes, os índios fugidos do Geru, homiziavam-se em casa dos moradores da região, a despeito da lei que proibia dar-se asilo em casa particular aos indígenas fugidos das missões. Certamente, a prestação de serviços por parte do refugiado compensava os riscos do desrespeito à lei, sobretudo, quando se dispunha de proteção da parentela ou das autoridades conviventes. Pelo menos um destes casos, que não devian ser tão raros, ficou registrado na História, pelo fato de ter provocado conflito entre autoridades judiciárias. Relata-o o historiador Felisbello Freire. Índios fugidos

da missão do Geru homiziaram-se na casa de D. Ignez Carrilho e quando os oficiais da justiça de S. Cristovão fazem a diligência para restituí-los ao Pe. João Honorato, diretor da missão, o juiz ordinário da Abadia, parente de D. Ignez, prende os representantes da Justiça de Sergipe (33).

Entre querelas com os colonos, o trabalho de evangelização dos nativos e as tentativas de fazê-los aceitar o modo de vida dos civilizados, seus valores e concepções, transcorria a vida da missão do Geru na primeira metade do século XVIII, sob a administração dos jesuítas. Com frequência os índios eram convocados para prestar serviços a El Rei. Nas muitas entradas que se fizeram para combater os mocambos, o branco dominante se utilizou dos indivíduos de uma das etnias subjugadas - a indígena - para combater a outra etnia que se rebelava - a negra. Noutras vezes, eram índios pacíficos postos a lutar contra "índios de corso", eufemismo com que se designavam os aborígenes que contra-atacavam os brancos. Em diferentes ocasiões os índios do Geru foram requisitados para pegar em armas e a fizeram em defesa do colonizador. Assim ocorreu em 1715, 1716, 1721 conforme indicam as várias cartas escritas pelo Governador ao Provincial da Ordem (34).

Talvez essa constante participação nas campanhas punitivas movidas pelos brancos contra os negros e índios, tenha contribuído para deixar os nativos, aldeados no Geru, inseguros e assustados com o ajuntamento de soldados na aldeia, quando os capitães-mores a título de passarem em revista as ordenanças, utilizavam para esse fim o terreiro da missão.

À desconfiança nascida da concentração das tropas dos brancos no território indígena, somavam-se os desmandos dos soldados cuja conduta escapava ao controle dos missionários gerando a intranquilidade na aldeia. Em face disso, o Governador determinou tais diligências não mais se fizessem na missão e nem mesmo em distância que pudesse causar inquietação aos índios (35).

Dispomos de poucas informações sobre a situação da missão do Geru nos meados de Setecentos. Por essa época, diz Felisbello Freire, que nas aldeias indígenas de Sergipe sucedia-se desordens, revoltando-se os índios contra seus capitães, chegando mesmo a atacar a cidade de São Cristovão, então capital, uma força de 3000 índios (36). Especificamente, em relação ao Geru, não conhecemos dados que nos autorizem a concordar ou discordar dessa assertiva, o que nos permitam saber do clima reinante na missão por essa época.

4. A fase Pós - Missionária

4.1. A vila de Thomar e o autogoverno dos índios

Acervo ISA

Quando a política do Marquês do Pombal, relativa ao índio, foi aplicada em Sergipe, na missão do Geru encontravam-se os Pes. Emanuel Souza e Domingos do Matos (37). Contra o missionário jesuíta foi feito um libelo (38) cujo teor desconhecemos, mas que não deve diferir muito das acusações que por essa época se fizeram aos inacianos: que os padres eram ricos e os índios pobres, que punham os nativos a trabalhar em benefício da Ordem e se utilizavam das terras dos índios para enriquecer etc. Assim, de conformidade com a orientação pombalina de estender a todo o Brasil (Ordenação de 8 de maio de 1758) as medidas anteriormente adotadas no Maranhão e no Pará (1755), objetivando a libertação dos índios e a secularização das missões eclesiásticas, a aldeia do Geru foi elevada à categoria de vila, conforme carta de D. José I, Rei de Portugal, ao Ouvidor da Comarca de Sergipe d'El Rei, Miguel Aires Lobo de Carvalho, com despacho do Conselho Ultra-marino de 22 de novembro de 1758 (39).

Na carta, estão expressos os princípios básicos da política indigenista do Marquês de Pombal: liberdade do índio, auto-administração dos seus bens e auto-governo, para cuja execução ordena ao Ouvidor de Sergipe que estabeleça a vila com o nome de Nova Távora, erga o pelourinho, estabeleça a sede da Câmara e eleja, entre os índios da localidade, o juiz, os vereadores, o alcaide e demais autoridades da vila, podendo o escrivão ser português, no caso de não haver índio capacitado para o cargo.

O termo da nova vila foi então delimitado segundo instruções contidas na referida carta, e de conformidade com o Alvará de 23 de novembro de 1700, foi demarcada "huma légua de terra em quadra" (40), cuja posse era dada aos índios. Nela não seria permitida a presença de arrendatários, dando-se-lhes o prazo de dois anos para colherem suas plantações e delas se retirarem.

Assim, passou a antiga missão dos jesuítas a viver uma nova fase, isenta da tutela eclesiástica. Os inacianos foram expulsos e para dar assistencia religiosa aos índios foi indicado o padre secular Inácio Rodrigues Peixoto (41).

Por essa época, a população da vila era constituída de 60 casais de índios, segundo José Antônio Caldas (42), enquanto Silveira (43) indica a existência de 100 casais, dentro os quais elegiam-se as autoridades locais.

Em 1760, a vila já estava constituída (44), mas temos poucas notícias sobre a administração do Geru feita nos moldes ditados pelo Marquês de Pombal. Em dois documentos do início do século XIX, encontramos referências ao assunto. Em 1803, o Governador da Bahia sobre o "Estado Actual da Civilização dos índios da Comarca de Sergipe d'El Rei" diz que a vila de Thomar, nome que substituíra Nova Távora, "tem escrivão, diretor e professor

Acervo ISA

do primeiras letras e por Vigário hum clerigo secular: e hum capitão-mor Índio. A governança da câmara tem alternativa com os portugueses"(45).

Alguns anos mais tarde, é D. Marcos Antônio de Souza que nos informa que "serve na Câmara desta villa todos os anos um juiz ordinário índio e outro branco" (46), indicando assim a vigência das normas emanadas do Governo de D. José I. E acrescenta o insígne prelado: "Estes juízes ignorantes ordinariamente [illegible] dos pelos seus assessores, que os arrastam por sinistras persuasões a favorecer os seus interesses, a satisfazer as suas vinganças" (47).

Não sabemos se efetivamente chegaram a ser postas em prática as determinações relativas às terras dos índios. Com o correr dos tempo foram desrespeitadas como as que davam liberdade ao aborígene. Destas, fizeram pouco caso os representantes do partido escravista, que durante o século XVIII continuavam a atuar em Sergipe, atacando as missões e as aldeias onde se encontrava o que restara da população indígena. Assim, da investida que à vila de Thomar fizeram em 1763 os comandados de Izidoro Gomes, resultaram mortos e feridos (48) e um clima de intranquilidade passa a dominar a população local constituída de índios e uns poucos portugueses (49). Não obstante, no início do século passado, a vila de Thomar representava uma das maiores concentrações de índios de Sergipe, cujos remanescentes viviam reunidos nas missões de São Pedro do Porto da Folha, Pacatuba e Japaratuba, na aldeia secular de Água Azeda e na vila de Thomar. Dos 1.641 índios aqui existentes em 1802, 458 deles habitavam a extinta missão de Geru (51), que com o passar dos anos, na condição de vila, vai atraindo cada vez mais, maior número de "brancos".

Os dados conhecidos nos permitem elaborar o seguinte quadro, a partir do qual poderemos apreciar as alterações na composição da população local, durante 25 anos, na primeira metade do século passado.

POPULAÇÃO DA FREGUESIA DE NOVA TOMAR DE 1802 A 1826

ANOS	POPULAÇÃO ÍNDIA	POPULAÇÃO NÃO ÍNDIA	TOTAL
1802	458	177	635
1803	Mais de 100 casais	...	...
1808	A maior parte do total	...	633
1815	Idem	...	640
1822	479	403	882
1826	425	499	924

FONTES: ANÔNIMO - Descrição Geográfica da Capitania de Sergipe d'El Rei, 1802, Ms da Biblioteca Nacional - ALMEIDA, Eduardo de Castro, op. cit. vol. V pag. 176 - SOUZA, Marcos Antonio op. cit. pag. 27 - PRADO, Ivo do, A Capitania de Sergipe e suas Ouvidorias, Rio de Janeiro, 1919, Mapa inserto às pp. 343-344 - Relação nominal de todos os habitantes da Freguesia de Índios de N.S. do Socorro da Vila do Thomar, 1822, Ms. do APES.

Observa-se na composição da população local que enquanto o número de nativos varia em torno de índios bem reduzidos, há um aumento acentuado da população não índia, que termina por sobrepujar àquela em 1826; donde se conclui que os neo-brasileiros transportaram-se para o termo da freguesia do Geru, constituída de apenas uma légua em quadra de terra doada aos indígenas. Desse modo, estabelecoram-se nas terras dos índios e passaram a explorá-las conforme veremos a seguir.

4.2. A ocupação das terras pelos civilizados e a desorção dos índios

Em 1808, D. Marcos referindo-se à vila do Thomar, disse: "A cultura deste territpório é muito diminuta, pouca criação de gado vaccum, mas aqui se podiam occupar os braços de 1600 agricultores, porque o terreno pela fertilidade promete uma recompensa certa ao trabalho" (51).

Disso estavam convencidos os não índios, tanto assim que alguns anos mais tarde, em 1822, época em que a povoação tinha 141 fogos, era este o quadro de ocupações.

PROFISSÕES E GRUPOS "RACIAIS" NA FREGUESIA DE N. SRA. DO SOCORRO DE TOMAR DO GERU NO ANO DE 1822

OCUPAÇÕES	ÍNDIO	PARDO	BRANCO	NEGROS		TOTAL
				CRIOULOS	AFRICANOS	
Lavradores	118	301	28	15	-	462
Sapateiros	6	13	-	-	-	19
Alfaiates	9	7	-	-	-	16
Ferreiros	10	2	-	-	-	12
Negociantes	-	1	7	-	-	8
Oleiros	-	-	-	1	-	1
Costureiras	1	-	-	-	-	1
Sem ocupação	335	23	1	1	-	360
Sem indicação	-	-	-	-	3	3
T O T A L	479	347	36	17	3	889

Acervo ISA

FONTE: Relação nominal de todos os habitantes da Freguesia de Índios de N.S do Socorro da Vila de Tomar 1822. APES.

Observe-se que mais da metade da população vivia da lavoura e que 74,45% dos que se ocupavam desta atividade não eram índios. Em contraparti da 93,33% das pessoas sem ocupação eram indígenas. Mesmo considerando-se ' que a categoria sem ocupação pode ter sido usada de forma bastante restrita deixando de fora atividades não convencionais, o dado é significativo.

Alguns anos mais tarde a situação dos índios se tornara mais afli tiva, pois crescera o número de desocupados e diminuíra, muito sensivelmente, o número dos que se ocupavam na lavoura. Com efeito, em 1825, dos 426 indígenas aí existentes, 398 viviam sem ocupação e apenas 21 dedicavam-se ' às lides agrárias (52).

Estes dados revelam muito claramente que, no primeiro quartel do século, os brancos ocupavam e exploravam a maior parte das terras que por lei pertenciam aos nativos, gerando conflitos, que por vezes resultavam em mortes, segundo consta nas acusações que contra os aborígenes do Geru fez a Câmara de Itabaianinha:

"Em 24 de dezembro de 1807 desatinaram-se a darem pancadas nos Po vos daquella Freguesia, fizeram muitos ferimentos, matarão hu Homem. Em junho de 1825 atacarão a I.ª Per.ª na ocasião em que sahia da missa com sua ' família e o matarão. Em 7.bro de 1826 atacarão aos Proprietários Alf.es M.el Al.s Lial, e o Cap.m Fran.co Pires de S.za, dando um tiro do dito Alf.es, e ou tro no dito Cap.m e matarão hu Vaq.ro destes" (53).

Esta situação resultava, em parte, da aplicação das leis emanadas do Governo de D. José I sob a inspiração do Marquês de Pombal, pois apesar ' da extinção dos cargos de diretores de Índios em 1798 (54), em relação às vilas parece que a situação não se modificara, fazendo com que no caso par ticular se aplique ao Geru, muito apropriadamente, a apreciação que desta '' política fez um antropólogo, estudioso dos problemas dos aborígenes bra sileiros.

"Esta farsa libertária só representou para os índios o direito de serem explorados sem ter para quem apelar. Os administradores das vilas fo ram recrutados, em geral entre vizinhos que cobiçavam as terras da antiga ' missão ou a seara representada pelo controle da força de trabalho de todos os índios aldeados.

Em pouco tempo, uma população sertaneja cresceu em torno da igre ja e do pelourinho, tomando a direção de todos os negócios e submetendo os índios a tais vexames que os obrigavam a abandonar as suas antigas aldeias ' ou os condenavam a sobreviver como núcleos marginais em condições incompri

níveis de penúria" (55).

A ocupação das terras dos índios pelos civilizados, mesmo sob a forma do arrendamento ou aforamento era lesiva aos aborígenes que recebiam por elas um pagamento irrisório. Outra alternativa, era que as rendas dessas terras não revertiam em benefício da comunidade indígena, sendo consumidas apenas pelos administradores, por vezes chefias nativas que delas usufruíam em benefício próprio e dos seus familiares. Estas formas de espoliação dos bens dos índios, que tem sido frequentemente registradas nas comunidades indígenas em conjunção com a sociedade nacional (56), ocorreram também no Geru (57).

Nestas circunstâncias, sem terras para plantar,, nem rendas que lhes garantissem a sobrevivência, os índios vêem-se forçados a abandonar o território da antiga missão, transferindo-se gradativamente para umas matas muito pouco habitadas que ficam à leste do Geru, onde passaram a fazer suas roças.

, Não dispomos de documentos que nos informem quando começou exatamente, esta emigração. Diz o vigário do Geru Antonio Moniz Bitencourt : "... no ano de 1832 quando tomei posse desta Freg^{a} já os achei transferidos para o interno das Matas que dizem suas..." (58) e assim talvez se explique a acentuada diminuição da população indígena, aí registrada no período compreendido entre 1822 - 479 índios - e 1839 - 338 índios (59).

Neste espaço de tempo, ocorreu um fato que não sabemos ao certo até que ponto provocou alterações quantitativas da população indígena local. O Governo Central por portaria de 27 de agosto de 1825, atendendo solicitações dos proprietários de terras, autoriza a remoção dos índios de Água Azeda, aldeia localizada nas proximidades do São Cristovão, para a vila de Tomar de Geru (60). Executada a transferência, sabe-se que os índios retornaram à sua antiga aldeia (61).

Se esta ocorrência não chegou a interferir no contigente numérico dos índios do Geru, serviu pelo menos para mostrar, mais uma vez, aos nativos a precaridade de sua situação, e, como os seus destinos eram regidos pelos interesses dos "brancos".

Os atritos torna-se-ão mais acentuados, quando para dar cumprimento ao Código do Processo Criminal do Império procede-se a reorganização da divisão administrativa da Província e por Resolução do Conselho do Governo datada de 4 de maio de 1833, declara-se "extinta a Villa de Thomar do Geru, fica em seu lugar erecta em Villa a Povoação de Nossa Senhora da Conceição de Itabaianinha" (62). Pouco depois, por decreto Regencial de 3 de junho do mesmo ano, a administração dos bens dos índios passa para o juiz dos Órfãos sediado na nova vila (63).

Acervo ISA

Estes fatos deram motivo a alguns atos de rebeldia contra as autoridades, pois os índios, ou pelo menos os seus líderes, sentiram-se despresTigiados e duramente atingidos pela decisão que desfazia o ato de D. José I, sob inspiração do Marquês de Pombal. Assim, tentam impedir a mudança do Cartório e do Arquivo da extinta vila, ou, pelo menos, disso são acusados. O fato é que até o ano de 1836 a mudança não se efetuara. Doutro lado, a administração de suas terras era ponto de atrito e neste mesmo ano, são acusados de tentativa de assassinato contra o Juiz dos Órfãos (64).

Se os mais exaltados, talvez insuflados por "brancos" que tinham interesse em manter a vila no Geru, opunham uma resistência ativa, muitos deles optam passivamente pela emigração para as matas, e assim o movimento que se iniciara anos antes, acentua-se, sendo registrado pelo pároco local. "Desde o ano de 1832, quando principiei aqui o exercício de pároco, ainda observei neste povoado umas barraquinhas aliás casinhas de índios; depois q esta villa antiga foi desmembrada p^{a} Itabaiana, logo ao depois forão os Índios descontentes, e p. este motivo, venderão as casinhas e se evadirão p.o interior das Matas que dizem suas..." (65).

Por essa época, a sorte dos índios estava "confiada a todos os orgãos gerais e locais do poder público", (66) segundo determinações do Ato Adicional à Constituição do Império, enquanto os seus bens, conforme dissomos acima, estava sob a guarda dos juízes dos orgãos. Mas as autoridades locais, representantes do mundo civilizado, estavam bastante identificadas com os interesses dos "brancos" para fazerem valer os direitos dos índios sobre as terras que eles cobiçavam. Nessa contingência, a migração dos índios para as matas, que fora facilitada de certo modo pela fraca densidade populacional e indefinição de propriedade das terras de Chapada, por onde eles se dispersaram, atendia aos interesses econômicos dos regionais, que para garantirem a ocupação que tinham feito das terras dos índios, habilmente, servem-se de todos os atritos surgidos entre os indígenas e as autoridades de Itabaianinha. Assim é que no ano de 1836, quando a Câmara daquela vila instrui o Juis de Paz para que faça o alistamento da Guarda Nacional, no distrito do Geru, os índios aí se reunem, e contestando aquela autoridade, promovem um alistamento à parte e nele se inscreven quase todos cidadãos quer os moradores da Freguesia quer os que têm roças nas matas, pois ameaçavam os índios de expulsar dos limites das suas terras os que aderissem ao alistamento executado pelo Juiz de Paz. A propósito deste fato a Câmara de Itabaianinha, reclama providência junto à Presidência da Província, enumerando uma série de acusações contra os índios; sendo no seu entender " a vida dessa gente dar pancadas, fazerem asacinos, furtarem e entimidarem a tudo ", propondo como solução, a dispersão dos aborígenes "para differentes lugares q nessa sorte ficarão com as forças quebradas" (67), uma nova formulação do velho princípio de dividir para melhor governar, política reconhe

dada pelo Conde dos Arcos no manejo dos negros, o sobretudo uma tentativa de afastá-los definitivamente para longe de suas terras e assim considerá-las devolutas.

Por essa época, a vila de Itabaianinha se declara impotente para fazer cumprir as determinações de suas autoridades e se sente insegura sob a ameaça de invasão e revolta: "Dizem (os índios) de público q estão mto certos no que fizerão seos parentes na Cidade do Pará e que elles não duvidarão fazer o mesmo" (68).

Por seu turno, o vigário do Geru, não tinha sobre os índios nenhuma ascendência moral que lhe permitisse manter um certo controle sobre a conduta dos nativos, de modo a coibir os excessos resultantes dos ânimos exaltados. Através da correspondência enviada ao Presidente da Província, revela-se um homem insensível aos problemas dos aborígenes, identificado com os interesses dos proprietários de terra, e comungando dos estereótipos negativos acerca dos índios. Declara em ofício "... athe a prezente tenho escapado segundo o dito destas feras bravas" (69), acrescentando que já não tem esperanças de modificá-los.

A dispersão de uma parcela dos índios do Geru pelas matas, não fez cessar contudo os atritos entre eles e a sociedade envolvente. Os choques de interesses com os civilizados tornavam-se cada vez mais acirrados gravitando em torno das terras, que ocupadas pelos brancos a título de arrendamento, legalmente continuavam a pertencer aos índios que reclamavam as taxas pela sua ocupação. Apelam em 1840, para o Presidente da Província, numa representação cujo teor desconhecemos, mas à vista das providências tomadas, infere-se que o tema dominante das reclamações era relativo às suas terras. Com efeito, ao examiná-la, a Assembléia Provincial é do parecer que se peça ao Juiz de Órfãos de Itabaianinha para mandar:

"1º huma relação do terreno arrendado ou aforado, e o nominal de seos arrendatários e foreiros, e do que se acha p. arrendar, e sua capacidade; 2º se o terreno arrendado ou aforado está p. anno ou p. vidas e p. quanto, e a quanto monta sime contrato; 3º quanto se acha arrecadado e p. arrecadar, onde existe o produto arrecadado ou que aplicação tem tido" (70).

A resposta do Juiz é outro documento importante que não conseguimos localizar, mas o fato é que no ano seguinte, uma lei provincial (71) determina que se faça aviventação da demarcação dos terrenos dos índios do Geru e logo em seguida a Assembléia Provincial é do Parecer "que se ponha em arrendamento sem perda de tempo por anno ou annos, o terreno dos sobreditos Índios, que por elles não estiver ocupado, mediante arrematação em Hasta pública" por considerar que tais bens constantes de terras aproveitáveis em lavoura e creação, se achão sem legítima Administração, e por conseguinte em total abandono (72). Mas os conflitos continuam e nem mesmo a admi

Acervo ISA

nistração do Diretor Geral dos Índios da Província, criada por Lei Provinci al 18.03.1844 para inspecionar as aldeias indígenas de Sergipe, melhorou a situação, e novamente em 1847 vêm os índios do Geru, desta vez pessoalmente, representar ao Presidente contra a usurpação das suas terras (73). Nesté mesmo ano, o Juiz de Itabaianinha que procedia a aviventação da demarcação' das terras dos aborígenes, teve problemas com várias pessoas que se julga vam com direito às terras dos índios (74).

A esta altura, a população indígena do Geru ou pelo menos a maior parte dela, residia nas matas da Chapada, localizadas no atual município de Cristinápolis e as informações sobre a permanência de aborígenes no Geru, no início da segunda metade do século, são bastante contraditórias. O Diretor Geral dos Índios, autoridade encarregada pelo Governo Imperial de cuidar dos interesses dos nativos e fazer valer os seus direitos, que de conformi dade com o Regulamento de 1845 substituíra o Diretor criado pela Lei Provin cial de 1844, afirma em seu relatório de 23.12.1850 que na aldeia do Geru existiam 522 índios (75), sendo contestado pelo Presidente da Província se gundo o qual no ano de 1851 não mais existia aí um só índio (76).

Esta assertiva do Presidente que à primeira vista poderia encobrir interesses escusos de negar a presença de índios, para que suas terras fossem consideradas devolutas, encontra apoio nas informações do Pároco do Geru que desde muito antes registrava o movimento migratório dos índios e afirma que em 1851 existia aí, apenas uma índia (77). Dela se aproxima a informação de Frei Cândido de Taggia, missionário capuchinho que tomara de fesa dos índios na luta contra o esbulho de suas terras, e que em 1849 diz "que bem poucos são que abitão naquelle lugar, (Geru) tendo se desterrados' quasi todos..." (78).

Diante desses dados, somos levados a crer que as matas das Chapadas terminaram por absorver a população indígena do Geru, sendo bem possí vel que a informação do Diretor Geral dos Índios, que consigna tão elevado' número de aborígenes na antiga missão na segunda metade do século passado, resulte de um equívoco, pois nas matas da Chapada os índios continuavam sen do conhecidos como "índios do Geru" (79).

Na verdade, ainda que todos eles tivessem mudado de habitat, eram múltiplos os vínculos que os prendiam à velha missão. Além dos laços de so lidariedade aos antepassados, havia as terras que lhes pertenciam por lei (80) e estavam arrendadas aos brancos. Além do mais, na pequena povoação, iam satisfazer as necessidades criadas pela civilização e cristianização. Com o passar dos anos, esta vinculação que era, a princípio bastante estrei ta, tornar-se-á cada vez mais tênue na dependência de uma série de fatores. Vejamos como isto ocorreu.

Acervo ISA

A princípio, diz o pároco do Geru, que os índios passavam a semana nas matas, cuidando de suas roças "e nos dias de sábado vinhão p aqui (Geru) ter suas casas nos Domingos de tarde, hião p as mesmas Matas e antes de suas hidas Baptizavão seus filhos e casavão e recebiam os mais sacramentos..."(81). Na qualidade de pastor de almas, o padre insiste na satisfação das necessidades de ordem espiritual, às quais podemos acrescentar as de ordem material, pois nas suas idas ao Geru suprimiam-se os índios de sal, querosene, fósforos, utensílios e muitos outros produtos indispensáveis a uma população indígena fortemente aculturada. Mas, gradativamente, o Geru vai perdendo sua função de foco de atração dos índios que outrora aí habitaram. Desaparece primeiro sua função de centro abastecedor de produtos do mundo civilizado, pois no final da década de 40, uma feira se formou na localidade da Chapada nas terras ocupadas pelos índios e a esta altura, também, por muitas pessoas que não eram índios. Esta feira que deu origem à atual cidade de Cristinápolis, subtraiu em parte a influência que o Geru exercia sobre os índios, transformando-se em centro de abastecimento dos gêneros de primeira necessidade e de mercado para o excedente da pequena lavoura indígena. A interferência da feira nas relações entre os índios emigrados para a Chapada e a povoação do Geru, foi assim registrada pelo velho vigário desta localidade. "... antes de se instituir a feira da Chapada vinhão (os índios) assiduamente para aqui receberem os benefícios espirituais listas depois daq^la Feira continuarão a vender suas casinhas e estando a Feira em comércio acrescida, foram aplicando-as ali..." (82).

Com o correr do tempo as idas ao Geru reduziam-se ao cumprimento das obrigações religiosas: batizar os vivos e enterrar os mortos, serviço que lhes eram prestados gratuitamente e com certa assiduidade na década de 40, pois as demais povoações ficavam distante e os caminhos cortados por rios se tornavam impraticáveis sobretudo no inverno.

Conquanto as viagens à antiga missão, com objetivo de enterrar os mortos ainda persistiam pela década seguinte, dando margens a reclamações do pároco que se julga lesado em seus interesses, por prestar serviços gratuitamente a indivíduos que já não habitam no termo da sua freguesia, o que se sente importunado pela insistência dos índios em quererem enterrar cada vez mais raras na medida em que, na Chapada, fundavam-se cemitérios e erigiu-se a Igreja, de modo que no ano de 1869, pode o pároco Antonio Muniz Bitencourt dizer que os índios já "não se lembram do Geru" (84), enquanto, na nova aldeia da Chapada, continuarão seus conflitos com os nacionais, com os quais, apesar de mais de três séculos de contato, não se identificaram e continuaram afirmando-se índios mesmo que sua cultura tradicional estivesse já bastante modificada.

Acervo ISA

5. CONCLUSÕES

1. Quando se deu a fundação da missão-residência jesuítica no Geru, já os índios Kiriri da localidade se relacionavam pacificamente com os civilizados interagindo com a sociedade envolvente e manifestando em relação a esta, uma situação de subordinação expressa sob a forma de prestação de serviços.

2. Conquanto o período missionário seja relativamente curto, marcou a povoação no seu aspecto físico através do erguimento do famoso templo e também no seu aspecto social, agregando-os índios das redondezas que passaram a ter, nos padres, intermediários entre eles e o mundo civilizado.

3. O período missionário, fase de intensa desagregação da cultura nativa e sua substituição por padrões culturais da civilização ocidental cristã, enseja a documentação da língua e dos costumes dos aborígenes locais.

4. A aplicação da política do Marquês de Pombal à missão do Geru, e sua consequente elevação à categoria de vila, em nada contribuiu para o melhoramento do nível de vida da população indígena local que, entregue a si mesma, é facilmente envolvida pelos regionais, que na satisfação dos seus interesses ignoram os direitos dos índios.

5. Nas relações dos índios do Geru com a sociedade envolvente, colonial e depois nacional, a incorporação da força de trabalho dos aborígenes e de suas terras pelos brancos, constituem no decorrer da história local, constantes elementos de discórdia entre as duas etnias em contato.

6. Os conflitos provocados pelas tentativas de utilização da mão de obra indígena, aparecem com frequência na documentação referente ao período pré-missionário e missionário, mas prolongaram-se pelos anos subsequentes.

7. Os conflitos por causa das terras, que devem ter sido constantes e acirrados na fase inicial da expansão da fronteira pastoril pela área, arrefeceram um pouco com a demarcação de uma pequena parte do antigo território tribal, reservado aos índios e a presença dos jesuítas na missão. Mas o dispositivo legal não fez cessar os atritos por causa das terras, tanto assim que aparecem documentos já no século XVIII e se intensificam no século XIX, culminando com a ocupação das terras dos índios pelos civilizados, forçando aqueles a abandonarem o território da antiga missão em busca de novas terras que garantissem sua sobrevivência.

8. Depois da emigração para o novo local, os índios continuavam vinculados ao Geru onde vão desobrigar-se das necessidades criadas pela ci

vilização e particularmente pela cristianização. Essa vinculação se atenua na medida em que, no novo habitat, vão surgindo núcleos sociais capazes de satisfazerem essas necessidades.

9. Apesar da pressão aculturativa exercida pelos missionários, do contato com os civilizados por mais de três séculos e do convívio direto com os neobrasileiros locais, de quem provavelmente muito pouco diferiam racial e culturalmente, os habitantes índios da antiga missão do Geru não haviam perdido a sua identidade étnica e continuavam afirmando-se índios. Nesta condição emigraram para as matas da Chapada, onde continuarão sua tentativa de sobreviver como entidade étnica diferenciada da nacional.

10. Os dados referentes à população indígena do Geru não confirmam uma vertente interpretativa da historiografia brasileira segundo a qual a transformação das antigas aldeias indígenas em vilas e cidades (85) seria indicativa do processo de incorporação das populações indígenas locais à nova ordem e de sua assimilação à sociedade nacional. Corroboram antes a análise de Darcy Ribeiro, segundo o qual o processo de transformação das aldeias indígenas em cidade, se fez através da exclusão dos índios, que ora continuaram vivendo "ao lado de cidades que cresceram em seus aldeamentos, sem fundir-se com eles", como é o caso dos Fulniô de Águas-Belas (Pe) ou dos Xocó-Cariri de Porto Real do Colégio (Al), ora "foram compelidos a abandonar as antigas aldeias transformadas em vilas e a aceitar-se mais longe, como os **Xucuru**, da serra de Urubá, em Pernambuco" (86) e outros grupos aos quais se acrescentam os Kiriri do Geru.

Acervo ISA

N O T A S

1 - GARCIA, Rodolfo - Diccionario Histórico, Geographico do Brasil, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1822, Tomo I pag. 262.

2 - Idem, Ibidem, Tomo I pag. 263.

3 - EDELWEISS, Frederico - As missões dos Quiriris e de outros Tapuias ao tempo de Frei Martinho de Nantes, in Anais do II Congresso de História da Bahia 1952, pag. 371.

4 - LOUKOTKA, Cestmir - Les Langues non-Tupi du Brézil du NordEst in Anais do XXXI Congresso Internacional de Americanistas. Ed. Anhembi, S. Paulo - 1955, II vol. pag. 1033.

5 - LEITE, Serafim S. I - História da Companhia de Jesus no Brasil, INL Rio de Janeiro e Livraria Portugália - Lisboa, 1945, tomo V pag 286 e 324.

6 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. Tomo V pag. 324.

7 - FREIRE, Felisbelo - História de Sergipe - Rio de Janeiro, 1891, pag 48.

8 - Idem, Ibidem pag. 53.

9 - Documentos Históricos, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1929, Vol. XII pag. 38-40.

10 - Idem, vol. IV pag. 192-194.

11 - Idem, vol. VIII pag. 412-413.

12 - Idem, vol. XII pag. 367-387.

13 - LEITE, Serafim S.I. - op. cit. vol. V pag. 324.

14 - Documentos Históricos, vol. XXXII pag 230.

15 - FERRARI, Afonso Trujillo - Os Kariri de Porto Real do Colégio - um grupo tribal abrasileirado, in Revista de Sociologia S. Paulo, 1956 vol. XVIII n. 3, pag. 283.

16 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. vol. V pag 325.

17 - Ofício do Pároco do Coru ao Prosidente da Província em .1.1.1853; Ms. do Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES). Clero. Pacotilha 118.

18 - Documento transcrito por DIAS, Eduardo - para a História dos Ávi

Acervo ISA

las da Bahia, in Anais do 1º Congresso de História da Bahia IHGB , 1950, vol. II, pág. 379.

19 - LRITE, Serafim S. I - op. cit. Romo V pag. 326.

20 - Idem, Ibidem pag. 326.

21 - Idom, Ibidem pag. 326.

22 - Idem, Ibidem pag. 326.

23 - COSTA, Lúcio - A arquitetura dos jesuítas no Brasil in Revista do SPHAN, Rio de Janeiro, 1941, nº 5 pag. 42.

24 - MAMIANI, Luiz Vicencio - Catecismo Kiriri, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1942.

25 - O Pe. Serafim Leite Atribui a autoria do Catecismo e da Gramática Kiriri ao Pe. João do Barros, roservando ao Pe. Mamiani apenas o trabalho de prepará-la para publicação, opinião da qual discorda E DELWEISS op. cit. pag. 374.

26 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. Tomo V pag. 326.

27 - AZEVEDO, Thales - Catequese e aculturação in Cultura e Situação Racial no Brasil, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1966, pag. 154.

28 - MAMIANI, Luiz Vicencio - op. cit. pag. 84.

29 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. Tomo V pag. 297-299.

30 - Idem, Ibidem pag. 327.

31 - Documentos Históricos, vol. III pag. 313-314.

32 - Idom, vol. LXIV pag. 81-82.

33 - FREIRE, Felisbelo - op. cit. pag. 188.

34 - Documentos Históricos, vol. LXII pag 254, vol. XLII pag. 334-335 e vol. XLIV pag. 139-140.

35 - Idem, vol. XLV pag. 90-91.

36 - FREIRE, Felisbelo - op. cit. pag. 189.

37 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. Tomo VII pag. 435.

38 - Idem, Tomo V pag. 325.

39 - FREIRE, Felisbelo - op. cit. pag. 194.

40 - Documentos Históricos, vol. LXIV pag. 67.

41 - LEITE, Serafim S. I - op. cit. Tomo V pag. 325.

42 - CALDAS, José Antonio - Notícia Geral desta Capitania da Bahia dos do o seu descobrimento até o presente ano de 1759, in Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, nº 57.

43 - Citado por LEITE, Serafim S. I. - op. cit. Tomo pag. 327.

44 - ALMEIDA, Eduardo Castro de - Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Rio de Janeiro, 1914, vol. I pag. 368.

45 - Idem, vol. V. pag. 176.

46 - SOUZA, Marcos Antonio - Memória Sobre a Capitania de Sergipe - Aracaju, 1944, pag. 27:

47 - Idem, Ibidem pag. 27.

48 - FREIRE, Felisbelo - op. cit. pag. 200.

49 - Documento transcrito por ACCIOLI E AMARAL B. in Memórias Históricas e Políticas da Bahia, Imprensa Oficial do Estado, Bahia, 1937, vol. V pag. 128.

50 - ANÔNIMO - Descrição Geográfica da Capitania de Sergipe d'El Rei 1802 - Ms. da Biblioteca Nacional (Cópia xerográfica do Departamento de Filosofia e História da UFS).

51 - SOUZA, Marcos Antonio - op. cit. pag. 27.

52 - Idem, Ibidem e Relação Nominal de todos os índios da Freguesia da Villa de Thomar do Geru, Província de Sergipe d'El Rei, 1825 Ms. do APES Pacotilha sn.

53 - Ofício da Câmara Municipal de Itabaianinha ao Presidente da Província, 30.1.1836 Ms. do APES - Pacotilha 114.

54 - OTÁVIO, Rodrigo - Os Selvagens Americanos Perante o Direito - Companhia Editora Nacional Brasileira, vol. 254, 1946, pag. 111.

55 - RIBEIRO, Darcy - Os Índios e a Civilização, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1970, pag. 52.

56 - Citemos apenas alguns exemplos estudados por: PINTO, Estevão, Etnologia Brasileira - Fulniô os Últimos Tapuias - Companhia Editora Nacional, S. Paulo, 1956, pag. 14 seg MELATTI, Julio César - Índios e Criadores. Ed. do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Rio de Janeiro, 1967. p. 78 seg.

57 - Relação exacta q faz o R^mo Miss. Fr. Candido de Taggia à Sua Excia

Acervo ISA

Presid^te da Província de Sergipe o Dr. Zacarias de Gois e Vasconcelos, 1849. Ms. do APES. Clero. Pacotilha 117.

58 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 1.1.1853. Ms. do APES. Clero. Pacotilha 118.

59 - Mapa exato da População da Freguesia de Índios do N.S. do Socorro' da Villa de Thomar do Geru... 1830, Ms. do APES. Pacotilha sn.

60 - Ofício do Presidente da Província ao Ministro e Secretário do Estado de Negócios do Império 5.11.1825, Ms. de APES G^1 267 pag.133

61 - Ofício do Presidente da Província ao Ministro e Secretário do Estado de Negócios do Império. 10.2.1829. Ms. do APES, G^1 276 pg.31

62 - Livro de Atas do Conselho do Governo - 1932 - 1834. APES sn.pg.16

63 - Circular aos Juízes de Órfãos da Província. 8.11.1833. Ms. APES G^1 280 pag. 28.

64 - Ofício do Juiz de Paz do Distrito de Geru ao Presidente da Província, 11.3.1835. Ms. do APES. Pacotilha 383 e Ofício da Câmara Municipal de Itabaianinha ao Presidente da Província, 30.1.1836. Ms do APES. Clero, Pacotilha 114.

65 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 24.11.1851.Ms do APES. Clero, Pacotilha 118.

66 - OTÁVIO, Rodrigo - op. cit. pag. 150.

67 - Ofício da Câmara Municipal de Itabaianinha ao Presidente da Província, 30.1.1836. Ms. do APES. Clero. Pacotilha 114.

68 - Idem, Ibidem.

69 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 16.3.1836. Ms do APES. Clero. Pacotilha 114.

70 - Ofício da Assembléia Legislativa ao Secretário do Governo da Província, 5.2.1840. Ms. do APES. Pacotilha 9.

71 - Lei Provincial nº 52 de 11.2.1841. Livro de Leis Sergipanas.

72 - Parecer anexo ao ofício da Assembléia Provincial ao Secretário do Governo da Província, 18.2.1841. Ms. do APES. Pacotilha 9.

73 - Falla com que o Exmo. Sr. Presidente da Província, Dr. José Ferreira Souto, abria a 2ª sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial de Sergipe, em o dia 3 de maio de 1847. In Correio Sergiponse Anno X nº 45, 19.6.1847. APES.

74 - Expediente do Governo da Província, 20.11.1847 - Correio Sergipense, Ano X, nº 18, 6.3.1847 - BPES.

75 - Ofício do Presidente da Província ao Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios do Império. 24.3.1851. Ms. do APES. G[1] 243.

76 - Idem, Ibidem.

77 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 24.11.1851.Ms do APES. Clero. Pacotilha 118.

78 - Relação exata q faz o R[mo] Pe. Miss. Fr. Cândido de Taggia à sua Excia. o Son[r] Presid[to] da Província do Sergipe, o Dr. Zacarias de Gois e Vasconcelos, 1849. Ms. do APES. Clero. Pacotilha 117.

79 - Ofício da Câmara do Espírito Santo ao Presidente da Província em 9.4.1850. Ms. do APES. Pacotilha 43. Em vários outros documentos encontra-se também essa referência.

80 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 27.11.1859.Ms do APES. Clero.

81 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 2.10.1869. Ms do APES. Clero. Pacotilha 121.

82 - Idem, Ibidem.

83 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 2.9.1850. Ms. do APES. Clero. Pacotilha 118.

84 - Ofício do Pároco do Geru ao Presidente da Província, 2.10.1869. Ms do APES. Clero. Pacotilha 121.

85 - Capistrano de Abreu apresenta uma extensa relação de antigas aldeias indígenas transformadas em Vilas. Vide Capítulos de História Colonial 1500-1800-Rio de Janeiro, Briquiet, 1954. Encarte às pag 282-283.

86 - RIBEIRO, Darcy - op. cit. pag. 56.